



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

I - RELATÓRIO

A Empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 00.802.002/0001-02, enviou ao setor de licitações impugnação onde questiona a respeito do PRAZO DE ENTREGA dos Itens, conforme epígrafe:

1) Em resumo a mesma insurge-se contra o PRAZO DE ENTREGA:

13.1 - O prazo de entrega deverá ser de até 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, para as empresas situadas no Estado de Santa Catarina e o prazo de até 7(sete) dias úteis para as demais regiões do país. O prazo poderá ser prorrogado desde que a justificativa seja aceita pelo servidor solicitante;

2) E finaliza pedindo:

3. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

- 1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.
- 2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails licitacoes@altermed.com.br, juridico@altermed.com.br e licitacoes6@altermed.com.br sob pena de nulidade.”

II - DA TEMPESTIVIDADE



No Pregão, a impugnação deve ser apresentada até o segundo dia útil antes da data marcada para entrega das propostas. A empresa interpôs a impugnação conforme preceitua a legislação, dentro do prazo concedido.

III - ANÁLISE E ESCLARECIMENTOS

Efetuada a síntese da impugnação passa-se a responder e decidir sobre os questionamentos efetuados.

Em análise profunda sobre o requerido, restou decidido manter incólume as especificações contidas no preâmbulo do certame Pregão Presencial 71/2022, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

No capítulo XIII, *in verbis*:

XIII – DO PRAZO E DA ENTREGA

13.1 - O prazo de entrega deverá ser de até 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, para as empresas situadas no Estado de Santa Catarina e o prazo de até 7(sete) dias úteis para as demais regiões do país. **O prazo poderá ser prorrogado desde que a justificado e que a justificativa seja aceita pelo servidor solicitante; (grifo nosso)**

13.2 - A entrega será efetuada nas quantidades constantes na Autorização de Fornecimento, podendo a mesmo ser solicitada em partes e tomando como base a os itens especificados no Anexo I, e na Ata de Registro de Preços e diretamente no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, qual seja:

- Rodovia SC 410, Km 14, Bairro Calheiros, CEP: 88190-000.

Não obstante, a frase grifada acima, a licitante interpôs impugnação sem nenhuma razão, já que a justificativa contida na presente impugnação, acaso seja de um item solicitado para a compra, já supria e atenderia ao disposto no Capítulo XIII deste Edital.

Portanto, razão não assiste à impugnante para que seja alterado Edital.

IV - DA DECISÃO



Assim, pelos fundamentos apresentados, não resta alternativa senão conhecer da impugnação interposta pela empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 00.802.002/0001-02, e, no mérito, **NEGAR-LHE** provimento.

V - DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, decide-se pelo prosseguimento do processo licitatório com as mesmas especificações, pelas razões acima expostas.

Governador Celso Ramos (SC), 02 de agosto de 2022.

Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA